

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 798 – DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

EMENTA: Aprova o Curso de Extensão "Sistemas de Crença: Teoria e Fato".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 20/10/81 e 09/12/81, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º – Fica aprovado o Curso de Extensão "Sistemas de Crença: Teoria e Fato", de responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Educação, com objetivo de adquirir e/ou aprofundar noções sobre sistemas de crença em geral e sobre as suas características nacionais, regionais e locais e discernir as implicações da realidade estudada para a ação educacional dentro e fora da escola; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e as demais especificações contidas nos autos do Proc. nº 14.650/81.
- Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1981.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/af.

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO

"SISTEMAS DE CRENÇA: TEORIA E FATO"

1 - TÍTULO:

Sistemas de Crença: Teoria e Fato.

2 - CENTRO:

Educação.

3 - ÓRGÃO COORDENADOR:

Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação.

4 - ÓRGÃO EXECUTOR:

Departamento de Fundamentos da Educação através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior (PADES).

5 - ENTIDADE FINANCIADORA:

Auto-financiado.

6 - COORDENADOR:

Professora Assistente Maria de Nazareth Soeiro Cerqueira, Especialista em Planejamento Educacional.

7 - JUSTIFICATIVA:

Sistema de Crenças é um dos temas centrais para a compreensão dos fenômenos de organização e estrutura da sociedade. Considerando que as crenças constituem variável importante do comportamento, não sendo possível aprofundar suficientemente este e outros temas no Curso Regular de Sociologia da Educação, acreditamos que um curso de extensão poderá suprir de modo mais adequado o tempo e atenção para tal fim.

8 - OBJETIVOS:

8.1 - Objetivo Geral:

- a) Adquirir e/ou aprofundar noções sobre sistemas de crença em geral e sobre as suas características nacionais, regionais e locais;
- b) Discernir as implicações da realidade estudada para a ação educacional dentro e fora da escola.

8.2 - Objetivos Específicos:

- a) Criar oportunidade de contatos com pesquisa recentes sobre os sistemas de crença, a nível local, regional e nacional;
- b) Aumentar a bibliografia conhecida sobre o assunto;
- c) Estabelecer contato com estudiosos do tema e militantes experimentados na área do comportamento social estudado;

d) Discutir conseqüências do tema estudado para o trabalho do educador nos vários graus e tipos de ensino.

9 - CARGA HORÁRIA:

30 horas.

10 - CRÉDITOS:

02 (dois).

11 - INÍCIO PREVISTO:

12 de outubro de 1981

12 - TÉRMINO PREVISTO:

28 de novembro de 1981

13 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Centro de Educação

14 - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS:

14.1. Inscrições:

14.1.1. Requisitos: Serão selecionados alunos do Curso de Pedagogia e Ciências Sociais que tenham cursado a disciplina Sociologia da Educação I;

14.1.2. Local de Inscrição: Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação;

14.1.3. Período de Inscrição: 20 de agosto a 04 de setembro de 1981

14.1.4. Horário de Inscrição: 08:00 às 11:30 horas

14.2. Número de Vagas: 20 vagas

15 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

I - Magia e Ciências como Sistemas de Crença:

1. Introdução: Sistemas de crença como parte da cultura:

- a) Definições culturais: cognições e avaliações;
- b) Símbolos culturais empíricos e super-empíricos.

1.1. Magia:

- a) conceito e tipos;
- b) funções da magia;
- c) a magia nas sociedades modernas;
- d) disfunções da magia;
- e) componentes mágicos no comportamento do brasileiro.

1.2. Ciência:

- a) conceituação: etapas do pensamento científico;
- b) interrelações entre a ciência e sub-sistemas não científicos;

- c) o desenvolvimento da ciência;
- d) algumas consequências da ciência;
- e) condições favoráveis e desfavoráveis ao avanço da ciência
- f) a situação da ciência no Brasil.

II - Religião e Ideologia como Sistemas de Crença:

2.1. Religião:

- a) magia e religião;
- b) teologia;
- c) temas religiosos universais;
- d) funções sociais da religião;
- e) ativismo e fatalismo;
- f) religião e moralidade;
- g) religião e normas seculares;
- h) agrupamentos religiosos: Igreja, seita, denominação e cultos;
- i) características do comportamento religioso no Brasil: valores, atitudes, movimentos, instituições e agentes.

2.2. Ideologia:

- a) conceito de Ideologia;
- b) injustiça, sofrimento e significado;
- c) liberalismo e conservadorismo;
- d) funções sociais da ideologia;
- e) agrupamentos ideológicos: contra-ideologia, movimentos sociais e estados-nações
- f) características do comportamento ideológico no Brasil valores, atitudes, movimentos, instituições e agentes

16 - CRONOGRAMA: AS ATIVIDADES DE ENSINO SERÃO DESENVOLVIDAS NOS SEGUINTE DIAS ÚTEIS:

setembro: 12 - 19 - 26;

outubro: 03 - 17 - 24 - 31;

novembro: 07 - 14 - 21 - 28.

17 - HORÁRIO: Sábado, das 08:00 às 11:00 horas (3 horas/aula).

18 - CORPO DOCENTE:

LILA DE ARAÚJO RHONE, Mestre em Educação, PUC/RJ, Profa. Titular da Universidade Federal do Pará.

19 - DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO:

- 19.1. Leitura crítica de bibliografia mínima, com resumos individuais e discussão em grupo.
- 19.2. Mesa redonda e/ou entrevistas com pessoas relacionadas ao tema e seus sub-temas;
- 19.3. Levantamento bibliográfico realizado pelos alunos e professores nas bibliotecas da comunidade.

20 - VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

- 20.1. Dias: 19/9 - 1º CPC
24/10 - 2º CPC
21/11 - CEF
- 20.2. Horário: Sábado de 08:00 às 11:00 horas
- 20.3. Modo: A avaliação da aprendizagem será baseada em provas e trabalhos em grupo, trabalhos individuais e outras atividades práticas que serão desenvolvidas durante o curso.

A aferição de conceitos observará as normas vigentes no Regimento Geral da UFPa.

21 - REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADOS:

Será considerado aprovado o participante que no final do curso obtiver frequência igual ou superior a oitenta por cento (80%) e o conceito igual ou superior a Regular (R).

22 - ORÇAMENTO:

| | | |
|-----------------|--------------------------|-----------------|
| <u>RECEITA:</u> | 20 inscrições a 400,00 | 8.000,00 |
| | 20 certificados a 300,00 | <u>6.000,00</u> |
| | | Cr\$ 14.000,00 |

DESPESA:

Pessoal

| | |
|-------------|-----------------|
| Professor | 4.400,00 |
| Coordenador | <u>3.000,00</u> |
| | 7.400,00 |

Material de consumo

6.600,00

Cr\$ 14.000,00